

## **Regulamento Concurso Cultural - Vídeo**

### **Minhas férias de julho no Costão com Doki e seus amigos**

**Minhas férias de julho no Costão com Doki e seus amigos** é uma ação criada para presentear os melhores vídeos gravados pelos pais que estiverem hospedados, no período de 01 a 31 de julho, com depoimentos de seus filhos a partir de 03 anos de idade. Através desta ação, os hóspedes poderão inscrever os vídeos que expressem as melhores frases de seus filhos dizendo: “Por que é legal brincar com o Doki no Costão?”. Todos os vídeos inscritos deverão ser enviadas nas condições estabelecidas no regulamento descrito abaixo. Serão duas formas de avaliação, conforme cláusula 9, e os dois melhores vídeos serão contemplados, cada um, com 07 dias de hospedagem e Vip Inclusive no Resort.

#### **Regulamento:**

**Cláusula 1** – Este concurso é de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, podendo participar os hóspedes de lazer ou eventos do Costão do Santinho hospedados no resort no período de 01/07/2011 a 31/07/2011, com exceção das restrições descritas na Cláusula 2 (dois) deste regulamento.

**Cláusula 2** – É vetada a participação de funcionários (as), colaboradores (as), proprietários (as), sócios (as), acionistas, prestadores de serviço do Costão do Santinho, bem como de seus respectivos familiares até 2º grau e cônjuges ou qualquer pessoa envolvida diretamente na execução deste concurso, assim como é vetada a participação de hóspedes convidados, cortesias e permutas.

**Cláusula 3** – Para participar o (a) interessado (a) deverá preencher o cadastro no site do Costão do Santinho e enviar os vídeos de suas férias de julho até as 17h00 do dia 04/08/2011 (quinta-feira). É imprescindível citar o personagem Doki e responder a seguinte pergunta: “Por que é legal brincar com o Doki no Costão?”. Caso o hóspede já tenha cadastro no nosso site, deverá apenas fazer o login com sua senha e fazer o upload dos vídeos no seu painel "minha conta".

**Cláusula 4** – O (s) vídeo (s) deverá (ão) ser postado (s) nos seguintes formatos: MPG, MPEG, MOV, AVI, MP4,M4V.

**Cláusula 5** – Após o envio no site, em 24 horas, o Costão encaminhará ao participante um link do vídeo postado no canal youtube do Resort ([www.youtube.com/costaochannel](http://www.youtube.com/costaochannel)). O participante deverá postar este link em seu perfil do Facebook e compartilhar com no mínimo 5 amigos da rede social.

**Clausula 6** – O (s) vídeo (s) deverá (ão) ter a duração entre 15” e 30” (segundos).

**Clausula 7** – Poderão participar crianças com idade a partir de 03 anos.

**Cláusula 8** – O número de vídeos para envio desta ação é limitado, podendo o mesmo hóspede enviar até 02 vídeos, de cada criança, de acordo com as regras estabelecidas nas cláusulas, 4, 6 e 7.

**Cláusula 9** – Os vídeos recebidos após a data e horário estabelecidos na Cláusula 3 deste regulamento, ou que não estiverem de acordo com os critérios e regras deste regulamento, estarão automaticamente desclassificados.

**Cláusula 10** – Os vídeos enviados ao site serão postados no canal do Costão no Youtube ([www.youtube.com/costaochannel](http://www.youtube.com/costaochannel)) e as escolhas dos vencedores desta ação serão feitas de duas formas:

Parágrafo 10.1 – Serão avaliados pela Diretoria Comercial os vídeos mais criativos e que contenham todos os critérios estabelecidos nas cláusulas descritas;

Parágrafo 10.2 – O vídeo com maior com maior número de cliques no botão “Gostei” do canal do Costão no Youtube também será contemplado com a premiação, desde que obedeçam as cláusulas estabelecidas neste regulamento.

**Cláusula 11** – O(a) interessado(a) em participar desta ação declara, desde já, ser responsável pelos vídeos enviados e que os mesmos não constituem plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros, ao mesmo tempo em que cede e transfere para o Costão do Santinho, sem quaisquer ônus para este e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre as mesmas, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado.

**Cláusula 12** – A divulgação dos ganhadores desta ação será feita através das redes sociais e site [www.costao.com.br](http://www.costao.com.br), a partir do dia 16/08/2011.

**Cláusula 13** – Cada vencedor desta ação receberá 07 (sete) dias de hospedagem para o mesmo número de pessoas e para o mesmo tipo de apartamento que a criança do vídeo esteve hospedada nas Férias de Julho, com Vip Inclusive, e com limite de utilização até 30/11/2011, exceto para pacotes temáticos, feriados prolongados e mediante disponibilidade do Costão do Santinho. mediante disponibilidade do Costão do Santinho.

**Cláusula 14** – A aquisição de período ou número de pessoas adicionais ao usufruir o prêmio seguirá expressamente as condições, preços e políticas do hotel vigentes para o período da reserva.

**Cláusula 15** - Em nenhuma hipótese os ganhadores poderão receber o valor do prêmio em dinheiro ou transferir para terceiros usufruírem o prêmio.

**Cláusula 16** - O(a) vencedor(a) desta ação autoriza o uso do seu nome e nome dos participantes dos vídeos vencedores em todos os materiais institucionais e promocionais produzidos pelo Costão do Santinho para divulgação desta ação, bem como qualquer outra divulgação, sem ônus de espécie alguma para os seus organizadores.

**Cláusula 17** - Ao enviarem suas imagens, os participantes estarão concordando tacitamente com todas as normas contidas no presente regulamento.

**Cláusula 18** - Os casos omissos serão decididos por comissão julgadora do Costão do Santinho, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.